



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 4.351/2023/CDM

Ref.: Processo n.º 1.031.596

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.^a a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 29/11/2022, nos termos do acórdão às fls. 1/23 da peça 26, publicado no “DOC” de 15/12/2022 (peça 27). Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.^a intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.

JÁDER LUÍS SALES JÚNIOR

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, NA ÉPOCA

AVENIDA PADRE JOAQUIM MARTINS, N.º 1.110, EUROPA

CONTAGEM/MG

CEP: 32.043-047

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 4.351/2023/CDM
PROCESSO: 1.031.596
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 29/11/2022 (fls. 1/23 da peça 26)
PUBLICAÇÃO: DOC de 15/12/2022 (peça 27)
TRÂNSITO EM JULGADO: 09/03/2023 (peça 31)
RESPONSÁVEL: JÁDER LUÍS SALES JÚNIOR
CPF: 080.671.606-19

Multa

Multa aplicada em razão da exigência superveniente de apresentação de certidão a ser fornecida “pelo IVC (Instituto Verificador de Comunicação) ou por outro órgão verificador de circulação”, sem a devida retificação do edital e sem a consequente reabertura do prazo para apresentação das propostas, referente aos itens I, alínea “a” e II do acórdão e item 1 da fundamentação (às fls. 2, 6 a 10 da peça 26)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
03/2023	R\$1.000,00	1,0000000	R\$1.000,00

Valor devido: R\$1.000,00

Valor histórico devido: R\$1.000,00

Valor histórico devido, corrigido: R\$1.000,00

O valor histórico devido da Multa foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/03/2023, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 16/03/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	30/04/2023	1000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000100982		



001-9

00190.00009 03206.004008 00100.982172 6 93360000100000

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						30/04/2023
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
16/03/2023	0000100982	DV	N	16/03/2023	00000100982	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			1000,00	
Instruções Ofício n. 4351/2023 DENÚNCIA n. 1031596 Parcela 1 de 1 Decisão de 29/11/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
Beneficiário	FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG				(+) Mora / Multa	
					0,00	
					(+) Outros Acréscimos	
Pagador	JADER LUIS SALES JUNIOR - CPF: 080.671.606-19 AVENIDA PADRE JOAQUIM MARTINS, 1110, EUROPA, CONTAGEM/MG CEP: 32.043-047				0,00	
					(=) Valor Cobrado	
					1000,00	
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

